



Preços nº 003/2026-B SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT (SEI 89016715), da qual o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) figura como órgão participante.

**Quantidade:** 02 (duas) unidades.

**Valor Unitário:** R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**Valor Total:** R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

**Recurso:** Receitas Ordinárias (RO).

**Vigência:** 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 631330

#### EXTRATO DA PORTARIA 3775/2026 - CBMGO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme processo SEI nº 202600011020566, e considerando a necessidade de regularização em ficha individual no Sistema Integrado de Controle Administrativo, resolve: Excluir, com pesar, o 2º Tenente da Reserva Remunerada/Convocado 00.606 ADÃO DA COSTA MARTINS, CPF nº XXX.502.661-XX, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a contar de 13 de maio de 2026, devido seu falecimento. Goiânia, 16 de junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 631072

### Secretaria da Saúde - SES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - SES PSS - EDITAL Nº 002/2026 - SEAD/SES

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 002/2026-SEAD/SES, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no endereço eletrônico [https://selecao.go.gov.br/edital/edital-n-0022026seadses\\_processo-seletivo-simplificado\\_ses%7C94](https://selecao.go.gov.br/edital/edital-n-0022026seadses_processo-seletivo-simplificado_ses%7C94) e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.802, de 18 de junho de 2026, CONVOCA, os candidatos aprovados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado, conforme disposto no Anexo Único desta convocação.

#### 1. COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO:

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente nos dias e horários agendados no Anexo Único deste Edital de Convocação, portando a via original e 01 (uma) cópia dos documentos listados no item 2, para entrega na Gerência de Gestão de Pessoas da SES, localizada na Av. República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.115-030. Para sanar eventuais dúvidas, telefones para contato: (62) 3201-7323, 7324 e 7342, e-mail [ggp.ses@goias.gov.br](mailto:ggp.ses@goias.gov.br), WhatsApp +55 (62) 9 9659-0119.

1.2. No dia e horário agendado para comparecimento, o candidato deverá assinar os seguintes documentos:

1.2.1. Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público e demais exigências legais que se fizerem necessárias, em formulário próprio desta Secretaria. Caso o cargo permita acumulação, conforme previsto na Constituição Federal (art. 37, inc. XVI e XVII CF/88), o candidato deverá apresentar Declaração da unidade e/ou órgão, assinada e carimbada, informando a jornada diária, com horários de entrada e saída, do primeiro vínculo;

1.2.2. Declaração de vínculo de parentesco;

1.2.3. Termo de Confidencialidade.

#### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

##### 2.1. Documentos Pessoais:

2.1.1. RG;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de Eleitor;

2.1.4. PIS/PASEP;

2.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;

2.1.6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);

2.1.7. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;

2.1.8. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

##### 2.2. Documentos complementares:

2.2.1. Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;

2.2.2. Comprovante de escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão válido), conforme cargo pleiteado;

2.2.3. Comprovante válido de Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.4. Certidão de Quitação e Regularidade junto ao conselho profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.5. Atestado de Médico Assistente declarando expressamente a Aptidão Física e Mental (Validade de 90 dias);

2.2.6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF regular:

2.2.6.1. A consulta pode ser realizada no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>. O resultado da consulta deve ser impresso em papel A4, devendo constar o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CPF, com a Situação Cadastral "Regular".

##### 2.3. Certidões:

2.3.1. Certidão Criminal Estadual e Federal:

2.3.1.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.1.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.2. Certidão Cível Estadual e Federal:

2.3.2.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.2.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

- 2.3.3. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:  
2.3.3.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.  
2.3.4. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:  
2.3.4.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.  
2.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral:  
2.3.5.1. A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.  
2.3.6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:  
2.3.6.1. A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.  
2.3.7. Caso qualquer certidão apresentada conste positiva, o candidato deverá apresentar a respectiva certidão narrativa do processo.  
2.4. Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgados pertinentes por esta Secretaria.

**3. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEI!:**

3.1. O candidato deverá providenciar imediatamente seu cadastro no SEI do Estado de Goiás, na figura de "Usuário Externo - Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos", por meio do sítio [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), para viabilizar a assinatura do contrato no dia agendado no Anexo Único deste Edital.

**4. ASSINATURA DO CONTRATO E EXERCÍCIO.**

- 4.1. O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes, mediante Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Goiás - SEII, conforme data e horário agendados no Anexo Único deste Edital.  
4.2. O candidato deverá assinar o Termo de Efetivo Exercício, o qual será encaminhado à Unidade de Lotação;  
4.2.1. A data para assinatura do Termo de Efetivo Exercício e início das atividades não poderá ser alterada pelo candidato;  
4.3. O candidato que não cumprir o especificado neste Edital de Convocação será declarado desistente (subitem 16.7 do Edital nº 002/2026 - SEAD/SES), sendo possível à Administração convocar o candidato classificado e/ou habilitado subsequente;  
4.4. No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos classificados e/ou habilitados, observada a ordem classificatória (subitem 16.8 do Edital nº 002/2026 - SEAD/SES).

Goiânia, 18 de junho de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

ANEXO ÚNICO

Horário para entrega da documentação: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.  
Horário para assinatura dos contratos: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

Cargo/Função							
Temporário - Enfermeiro(a)							
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
185562	ANDREA DE ARAUJO COSTA	17/02/1987	1	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185556	SHYRLEIMAR CONCEICAO TEIXEIRA	15/10/1985	2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185095	VANESSA SOUZA VIANA FERNANDES	30/05/1982	1	Pessoa Negra	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185408	VANESSA BORGES ALMEIDA	30/05/1989	3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184623	ANA KEILA DUARTE VIEIRA	13/09/1979	4	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184722	ANA FLAVIA DA SILVA SOARES	15/05/1990	5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026

Cargo/Função							
Temporário - Técnico de Enfermagem							
N.º Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
184472	LUCIENE BERNARDES SANTANA	15/11/1972	1	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185485	NAYARA DE SOUSA FERNANDES MAESTER	20/04/1984	2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184625	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/10/1977	1	Pessoa Negra	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026



185456	MARELIZA RODRIGUES DOS SANTOS	09/04/1980	3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185426	WEDESSON SILVA DE JESUS	13/10/1992	1	PcD	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185275	ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO	19/01/1988	4	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185081	MARCIA CRISTINA SIMIEMA	28/06/1996	5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184911	MARCIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1975	2	Pessoa Negra	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185277	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	17/03/1976	6	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185547	REIJANE ALVES DOS SANTOS	28/05/1979	7	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184638	WILMA DE SOUZA CONCEICAO RODRIGUES	12/01/1991	8	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184821	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	06/02/1980	9	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
184756	PRISCILA OLIVEIRA MARQUES	18/08/1998	3	Pessoa Negra	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185084	KALIANY MENDES JULIAO	13/07/1992	11	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026
185645	IRIS PEREIRA MOREIRA BASILIO	17/12/1971	12	Ampla Concorrência	Aprovado(a)	24, 25 e 26 de junho de 2026	30 de junho de 2026

Protocolo 631214

PORTARIA SES Nº 1695, DE 12 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caiapônia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009984, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 393.23/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2084/2026/SES/CEP-20903 (91459280), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631182

PORTARIA SES Nº 1700, DE 12 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anápolis - GO, nos autos do Processo nº 202600005002006, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 555/2026 do deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 1906/2026/SES/CEP-20903 (91124893), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631184

PORTARIA SES Nº 1731, DE 15 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aoarecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009349, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 595.13/2026 do deputado Estadual Veter Martins Moraes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2124/2026/SES/CEP-20903 (91482432), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 123.925,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e e vinte e cinco reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 631185